

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASI CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO

FÓRUM PERMANENTE DE COMBATE À CORRUPÇÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO E O FÓRUM PERMANENTE DE COMBATE À CORRUPÇÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, CUJO OBJETO É PROTEGER A UMA MAIOR E MAIS EFICIENTE INTEGRAÇÃO E APROXIMAÇÃO ENTRE OS ÓRGÃOS COMPROMISSADOS, TANTO NA ESFERA FEDERAL COMO ESTADUAL, COM O INTUITO DE PERMITIR O TRÂNSITO ÁGIL DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS QUE POSSAM DESENCADEAR UMA TUTELA EFICAZ NO COMBATE À CORRUPÇÃO. Processo SEI Nº 00215.100312/2020-59.

A UNIÃO, por intermédio da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, doravante denominada CGU, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco 'A', Edificio Darcy Ribeiro, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, neste ato representada pelo Senhor Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado de Pernambuco, FÁBIO DA SILVA ARAÚJO, praticando o ato por delegação de competência por força do art. 14, §2º, da Lei n.º 9.784 de 1999, e o FÓRUM PERMANENTE DE COMBATE À CORRUPÇÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, doravante denominado FOCCO-PE, , neste ato representada pelo seu Coordenador Geral, EVALDO JOSÉ DA SILVA ARAÚJO, perante as testemunhas que este subscrevem, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Cooperação Técnica, assinado pelas referidas instituições em 30 de abril de 2008 e publicado no Diário Oficial da União, em 25 de junho de 2008, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo tem por objeto renovar a adesão da CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO ao FOCCO-PE e, por conseguinte, ratificar os compromissos e finalidades constantes do Termo de Compromisso de Cooperação Técnica firmado pelos órgãos públicos e entidades integrantes do FOCCO-PE, em 30 de abril de 2008.



CLÁSULA SEGUNDA - DA DURAÇÃO DO COMPROMISSO

O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do Termo de Compromisso de Cooperação Técnica nº 018/2003 pelo prazo de 60 meses, a partir da sua assinatura, com fulcro no artigo 116 c/c o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula **TERCEIRA - Da duração do compromisso** do instrumento original.

CLÁSULA TERCEIRA - DA DENÚNCIA DO TERMO

Poderá cada um dos compromissados, de forma isolada ou conjunta, proceder a denúncia dos efeitos do presente Termo, a qualquer tempo, sem prejuízo das obrigações e atribuições previstas legal e constitucionalmente para cada uma deles.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Compromisso de Cooperação Técnica firmado entre os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Compromisso de cooperação poderá ser divulgado por qualquer dos compromissários, em conjunto ou isoladamente.

A publicação do extrato do presente instrumento será providenciada pela CGU, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, em consonância com o que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁSULA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo de Compromisso de cooperação é firmado com base no art. 116 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem em mútuo consenso, assinam os partícipes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra signatárias, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Recife, 09 de DEZEMBRO de 2020.

FÁBIO BÁSILVA ARAÚJO

Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado de Pernambuco EVALDO JOSÉ DA SILVA ARAÚJO

Coordenador Geral do Fórum Permanente de Combate à Corrupção no Estado de Pernambuco

Testemunhas:

Nome: ABELARDO JOEGE LESSA LOPES

Documento de identidade:

2.315.957

Nome: HARIANA COELLEO BARBOSA ACCIOLY

Documento de identidade:

4391442

sspire

ANEXO ao PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO E O FÓRUM PERMANENTE DE COMBATE À CORRUPÇÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PLANO DE TRABALHO

OBJETO

Este plano de trabalho tem por objeto a execução de Cooperação Técnica entre a CGU-R/PE e o FOCCO-PE para proteger a uma maior e mais eficiente integração e aproximação entre os órgãos compromissados, tanto na esfera federal como estadual, com o intuito de permitir o trânsito ágil de informações e documentos que possam desencadear uma tutela eficaz no combate à corrupção.

PRODUTOS E METAS

Troca de informações entre si, de maneira ágil e coordenada, autorizando o acesso e fornecimento de todos os documentos e dados inerentes às esferas específicas de atuação de cada um, independentemente da fase de tramitação em que se encontrem as matérias sob investigação, ressalvando-se apenas os casos de sigilo expressamente previstos em lei.

ETAPAS OU FASES

Etapas ou fases não fixadas, considerando que o desenvolvimento das ações e projetos ocorrerão no prazo de vigência desse acordo, conforme as demandas oriundas da CGU-R/PE e do FOCCO-PE.

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não aplicável - O Termo de Compromisso de Cooperação Técnica não envolve o repasse de recursos financeiros entre os partícipes, sendo que cada qual arcará com o ônus das obrigações assumidas para o atingimento dos objetivos pactuados.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A execução global do objeto do Termo de Compromisso de Cooperação Técnica terá início em 09 / 12 / 2020 e fim em 08 / 12 / 2025. As etapas ou fases previstas para sua execução terão o seguinte cronograma:



Etapa	Descrição	Início	Fim
Ī	Celebração do primeiro termo aditivo ao Termo de Compromisso de Cooperação Técnica	A partir da assinatura	Até 5 anos após a assinatura
	Troca de informações entre si, de maneira ágil e coordenada, autorizando o acesso e fornecimento de todos os documentos e dados inerentes às esferas específicas de atuação de cada um, independentemente da fase de tramitação em que se encontrem as matérias sob investigação, ressalvando-se apenas os casos de sigilo expressamente previstos em lei.	A partir da assinatura	Até 5 anos após a assinatura
III	Realização de reuniões periódicas ordinárias e extraordinárias com os órgãos integrantes e convidados para planejar e executar as ações anuais.	A partir da assinatura	Até 5 anos após a assinatura

Recife, 09 de DEZEMBRO de 2020.

Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado de Pernambuco

Coordenador Geral do Fórum Permanente de Combate à Corrupção no Estado de Pernambuco

Testemunhas:

Nome: ABGUARDO JOEGG LESSA LOPGY NOMEMA RIANA COCULTO BARBOSA ACCIOLY

Documento de identidade:

Documento de identidade: